

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - FMS**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria em gestão e compras públicas com assessoria administrativa junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.

Aos **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**, às **12:24h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 1000/2025, datada de 03 de janeiro de 2025, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Edvânia de Barros Silva Sobrinho**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 05/02/2025, no sitio oficial dessa Prefeitura Municipal.

**1. DAS ANÁLISES**

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que as empresas **ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: **44.386.719/0001-88**, e **THIAGO COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **48.232.617/0001-69** acudiram ao aviso dessa Dispensa, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio em análise a proposta das empresas participantes constataram que:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Passamos às análises:

**Da Proposta de Preços:**

A proposta de preços do licitante **THIAGO COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **0,21% (zero virgula vinte e um por cento)** em relação ao estimado pela administração.

A proposta de preços da licitante **ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do **menor preço** em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **45,57% (quarenta e cinco virgula cinquenta e sete por cento)** em relação ao estimado pela administração.

**Dos documentos de Habilitação:**

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que a **ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

**2. CONCLUSÃO**

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para o **Fundo Municipal de Saúde de Cortês - PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



*Abimael Luis da Silva*  
Abimael Pereira da Silva

Agente de Contratação

*Jelba Bezerra da Silva*  
Jelba Bezerra da Silva

Equipe de Apoio

*Edvânia de Barros S. Sobrinho*  
Edvânia de Barros Silva Sobrinho

Equipe de Apoio

